



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração e outros documentos e declarações exigidas no edital para credenciamento.

Compareceu a presente sessão apenas a licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA..... 13.400.311/0001-90
ODETE DAS NEVES OLIVEIRA C.P.F. n° 488.432.702-06

Ao analisar as documentações apresentadas para o credenciamento, o Sr pregoeiro constatou que atenderam as exigências editalícias. Em seguida a representante da licitante questionou ao pregoeiro sobre o pedido de esclarecimento acerca de dúvidas quanto ao termo de referencia do edital do referido processo licitatório, alegou ainda que teve a sua elaboração de propostas prejudicada. O Sr pregoeiro informou que enviou a resposta ao citado pedido dia 17 de dezembro de 2019, e a reenviou dia 23 de dezembro de 2019, para o e-mail adm@nevolitecom.com.br. Ocorre que a Sra. representante da única licitante, inconformada, requereu que a licitação em questão fosse declarada fracassada, com vista a resguardar os seus direitos como licitante. Diante do ocorrido o Sr. pregoeiro considerando os argumentos da licitante presente, decidiu em FRACASSAR o referido pregão presencial, de modo a resguardar os princípios que norteiam as licitações previstas no Art. 3º da lei Federal nº 8.666/93 e ainda ao princípio da competitividade prevista no Art. 170, IV da Constituição Federal. Dada a palavra, dela não fizeram uso, e quando perguntado pelo Sr. Pregoeiro sobre a intenção de interposições de razões recursais, a representante da única licitante presente, informou que não deseja recorrer da decisão do pregoeiro, abrindo-se mão do eventual direito e aos seus respectivos prazos. Insta registrar que a licitante retirou o envelope contendo as documentações de habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representante presente. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

AV DR. LAURO SODRE Nº 206, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM



Pregoeiro(a) FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA

Equipe apoio MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL

Equipe apoio YURI GREGORE RIBEIRO LUZ

Equipe apoio LEDA CRISTINA SOARES PALHETA

Fabio
Maria José
Yuri
Palheta

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

ASSINATURA

Odete das J. Oliveira